

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ**HOMOLOGAÇÃO**

Adotamos as razões do Parecer da Comissão de Licitação, designada pelo Ato Deliberativo nº 008/2014 e **HOMOLOGAMOS** em favor da empresa **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, no valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), objeto do Edital de Tomada de Preços nº 004/2014 referente à Aquisição de 01 (uma) Máquina Extrusora para fabricar meio fio e sarjeta, nas características exigidas no edital.

Cambé, 27 de Maio de 2014.

JOSÉ RUIZ RODRIGUES
Diretor Presidente

WALDEMIR ALVES
Diretor Financeiro

SARA LOUISE CARVALHO MARQUES LONI
Diretora Administrativa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2014**

Ref.: Tomada de Preços nº 004/2014.

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC**, empresa pública de direito privado, com sede na Rua Otto Gaertner n.º 35, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 78.026.630/0001-22 e Inscrição Estadual sob n.º 901.60565-34.

Contratada: **TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**, empresa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bela Vista nº 901 parque Industrial, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 10.272.279/0001-16 e Inscrição Estadual nº 529067038.115.

Objeto: Fornecimento de 01 (uma) Máquina Extrusora para fabricar meio fio e sarjeta nas características apresentadas na proposta.

Valor: Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30/60/90 dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, nela constando o número da licitação, do nº do contrato e outros que julgarem conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

Prazo de Fornecimento: O prazo de fornecimento do equipamento será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nos casos previstos no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Prazo de Vigência: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nos casos previstos no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Data: 28 de Maio de 2014.

Assinaturas:

JOÃO LUIZ COLOMBO NETO
Teresa Colombo Equip. Rodoviários Ltda EPP

JOSÉ RUIZ RODRIGUES
Diretor Presidente – COMDEC

SARA LOUISE CARVALHO MARQUES LONI
Diretora Administrativa – COMDEC

WALDEMIR ALVES
Diretor Financeiro – COMDEC

DIVINO APARECIDO BUZZETTI
Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração**E R R A T A**

Em relação ao Decreto nº 189, datado de 04 de abril de 2014, publicado no Jornal Oficial do Município de Cambé nº 234, de 06 de abril de 2014.

1 – Onde se lê: “Art. 1º Tornar pública a relação das Autoridades Sanitárias deste Município”;

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ** (CNPJ 75.732.057/0001-84)

Departamento de Imprensa Oficial
Direção: Valquiria Adriana Romero
Contato: Fone (43) 3174-2778
Tiragem desta edição: 2 mil exemplares.
Data de Circulação: 1º de junho de 2014.

Tadeu Gonsales	Arquiteto	625622 CREA nº A50750-4
-----------------------	------------------	--

2- Leia-se: “Art. 1º Tornar pública a relação das Autoridades Sanitárias deste Município....”;

Tadeu Gonsales Galvão	Arquiteto	625622 CAU- A50750-4
------------------------------	------------------	---------------------------------------

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de maio de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.669, de 27 de maio de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio social para locação de imóvel residencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subsídio social mensal no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para firmar contrato de locação de imóvel residencial.

§1º A locação decorre do “Termo de Ajuste” firmado 16 de fevereiro de 2011, para a desocupação espontânea de imóvel habitado por Daniel Alves de Souza e Ana Costa de Souza, sito na Rua Belo Horizonte, 790, Centro, Cambé (PR), e que foi cedido pela União ao Município de Cambé, para a incorporação do terreno ao projeto de transposição da linha férrea, projeto já executado.

§2º O imóvel locado poderá ser reajustado conforme índices governamentais para a área de locação.

§3º O subsídio, a que se refere esta lei, perdurará pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação desta lei, tempo necessário para que o casal acima citado receba e ocupe o imóvel localizado no Conjunto Antonio Euthymio Casaroto, conforme contemplação dentro das 62 (sessenta e duas) casas destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais), relativo aos subsídios das mensalidades vencidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 27 de maio de 2014.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.086/2.013-PMC

Origem: Edital de Concorrência nº. 006/2.012-PMC.
Data de Assinatura Aditivo: 18 de novembro de 2.013.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a Construção de uma Unidade de Educação Infantil, com 1.124,69 m², tipo B, Padrão FNDE, na Rua Graciosa Burati esquina com a Rua João B. Raminelli, Quadra 11, no Jardim José Fávaro, neste Município.

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Donizetti Batista de Rezende
Reconstrul Construções Civis Ltda.

Cláudia Aparecida Paschoal de Souza
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**
DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.086/2.013-PMC

Origem: Edital de Concorrência nº. 006/2.012-PMC.
Data de Assinatura do Aditivo: 18 de março de 2.014.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.